

Estado de São Paulo



DECRETO N.º 2.418/2001 DE 17 DE JULHO DE 2001.

Dispõe sobre declaração de utilidade pública para abertura de rua.

JOSÉ CARLOS MARTINS DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o processo administrativo n.º 2000/4602.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação judicial e/ou composição amigável, as áreas adiante descritas que servirão de ligação entre as Ruas Antonio Bonesso, Rafael Massoni e a Estrada Cruz Grande (LUV 020), situado no Bairro Santo Antonio, de propriedade de WALTER ZECHMEISTER, VICTOR LUIZ BONESSO, OTÁVIO APARECIDO BONESSO E JOSE ANTONIO BONESSO, OU QUEM DE DIREITO, com as seguintes medidas e confrontações:

WALTER ZECKMEISTER

Uma área de sistema viário que se descreve da seguinte forma: Inicia-se no ponto A4 situado sobre a confluência das áreas de Antonio Bonesso e LAMY Produtos Químicos Ltda., daí, segue com rumo 35°44′NW e uma distância de 96,20m até o ponto E, deste ponto, deflete à direita e segue em curva com uma distância de 13,95m, até o ponto G, daí segue em linha reta com uma distância de 104,67m até o ponto HO1, daí, deflete à direita e segue em curva com 14,84m até o Ponto HO2, confrontando do ponto A4 ao HO2 com área de Antonio Bonesso, deste ponto, deflete à esquerda e segue com 20,71m até o ponto 64, daí, deflete à esquerda e segue com rumo 51°48′22″NE e distância de 135,71m até atingir o ponto 02, confrontando com a área a ser desapropriada pertencente a Victor Luis Bonesso, Otavio Ap. Bonesso e José Antonio Bonesso, daí, deflete à esquerda e segue com rumo 35°44′SE e a distância de 110,45m confrontando com a área a ser desapropriada pertencente à Marcelino Monroe e Wilson Roberto Frata, daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área a ser desapropriada Pertencente à LAMY Produtos Químicos Ltda. por uma distância de 7,00m, até atingir o ponto 44, inicial desta descrição, perfazendo dessa forma, uma área de 1.667,00m2.





Estado de São Paulo

Decreto n.º 2.418/2001



VICTOR LUIS BONESSO, OTAVIO AP. BONESSO E JOSÉ ANTONIO BONESSO

Uma área de sistema viário que se descreve da seguinte forma: Inicia-se no ponto 64 situado sobre o alinhamento da Rua Antonio Bonesso, na margem esquerda de quem, da referida rua, seque em direção ao reservatório, daí, segue confrontando por esta rua com uma distância de 14.65m até atingir o ponto IO2, daí, deflete à esquerda e seque em curva com 11.74m até o ponto IO1, daí segue em linha reta com rumo 51°48'22" NE e distância de 133,56m até o ponto J. daí deflete à direita com rumo 51°48'43" NE e distância de 136,56m até o ponto L. daí deflete a direita e segue em curva com 14,29m até o ponto N, daí , segue em linha reta com uma distância de 94,81m até o ponto A2, confrontando do ponto IO2 ao A2 com a gleba 2G2, daí segue pelo mesmo segmento com distância de 174,37m até o ponto 23, daí, deflete à direita e inicia outra porção distinta de área sobre uma curva com distância de 26,81m e 14,17m efetivos da área, até o ponto A7, confrontando com a gleba 263, daí, segue em linha reta com uma distância de 51,52m até atingir o ponto A10, daí, deflete à esquerda e segue com 21,69m até o ponto A11, daí, segue em linha reta com uma distância de 78,99m até o ponto R, deste ponto, deflete à direita e segue em curva com 15,05m até o ponto S, confrontando do ponto A7 ao S com a gleba 263 de propriedade de Victor Luis Bonesso , Otavio Ap. Bonesso e José Antonio Bonesso, daí, deflete à esquerda e segue com uma distância de 21,10m até o ponto P, confrontando com a Estrada Municipal Cruz Grande (LUV 020), daí, deflete à esquerda e segue com rumo 50°29'14"SE e uma distância de 90,09m até o ponto A12, deste, segue pelo mesmo segmento com 19,25m até o ponto A9, daí, segue pelo mesmo rumo com uma distância de 10,46m até atingir o ponto 24A, daí, deflete à direita e segue com uma distância de 41,63m até o ponto A6, deste, segue pelo mesmo segmento com uma distância de 14,20m até atingir a curva inicial, confrontando deste ponto ao ponto P com a área a ser desapropriada pertencente à Guerino Furlan, daí, retoma à primeira porção de área seguindo com rumo 41º58'40"SE e distância de 174,24m até atingir o ponto 44B, daí, segue pelo mesmo segmento com uma distância de 110,25m até o marco de pedra 44, confrontando do ponto 23 ao MP44 com a área a ser desapropriada pertencente à Guerino Furlan, daí, deflete à esquerda e segue com rumo 51°48′43″NE e uma distância de 152,00m até o ponto 02, confrontando com a área a ser desapropriada pertencente à Marcelino Monroe e Wilson Roberto Frata, deste ponto, deflete à esquerda e segue com rumo 51º48'22"NE e uma distância de 135,71m, confrontando com a área a ser desapropriada pertencente à Antonio Bonesso, até atingir o ponto 64, inicial desta descrição, perfazendo dessa forma uma área de 5.779,17m2.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 2.359/2000 de 07 de dezembro de 2000, correndo os encargos por conta do orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de Louveira

Em 17 de julho de 2001.

JOSÉ CARLOS MARTINS DE TOLEDO

- Prefeito Municipal -

Dr



Estado de São Paulo

Decreto n.º 2.418/2001



julho de 2001.

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em

LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI
- Secretária de Administração -

L



Estado de São Paulo



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Desapropriação de áreas para abertura de Via Pública

Local: Bairro Santo Antônio, Louveira - SP

Proprietários: Walter Zeckmeister, Victor Luis Bonesso, Otávio Ap. Bonesso e José Antônio

Bonesso

WALTER ZECKMEISTER

• Uma área de sistema viário que se descreve da seguinte forma: Inicia-se no ponto A4 situado sobre a confluência das áreas de Antonio Bonesso e LAMY Produtos Químicos Ltda., daí, segue com rumo 35°44'NW e uma distância de 96,20m até o ponto E, deste ponto, deflete à direita e segue em curva com uma distância de 13,95m, até o ponto G, daí segue em linha reta com uma distância de 104,67m até o ponto H01, daí, deflete à direita e segue em curva com 14,84m até o ponto H02, confrontando do ponto A4 ao H02 com área de Antonio Bonesso, deste ponto, deflete à esquerda e segue com 20,71m até o ponto 64, daí, deflete à esquerda e segue com rumo 51°48'22"NE e distância de 135,71m até atingir o ponto 02, confrontando com a área a ser desapropriada pertencente à Victor Luis Bonesso, Otavio Ap. Bonesso e José Antonio Bonesso, daí, deflete à esquerda e segue com rumo 35°44'SE e a distância de 110,45m confrontando com a área a ser desapropriada pertencente à Marcelino Monroe e Wilson Roberto Frata, daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área a ser desapropriada pertencente à LAMY Produtos Químicos Ltda. por uma distância de 7,00m, até atingir o ponto A4, inicial desta descrição, perfazendo dessa forma, uma área de 1.667,00m2.

VICTOR LUIS BONESSO, OTAVIO AP. BONESSO E JOSÉ ANTONIO BONESSO

• Uma área de sistema viário que se descreve da seguinte forma: Inicia-se no ponto 64 situado sobre o alinhamento da Rua Antonio Bonesso, na margem esquerda de quem, da referida rua, segue em direção ao reservatório, daí, segue confrontando por esta rua com uma distância de 14,65m até atingir o ponto I02, daí, deflete à esquerda e segue em curva com 11,74m até o ponto 101, daí segue em linha reta com rumo 51°48'22" NE e distância de 133,56m até o ponto J, daí deflete à direita com rumo 51°48'43" NE e distância de 136,56m até o ponto L, daí deflete a direita e segue em curva com 14,29m até o ponto N, daí, segue em linha reta com uma distância de 94,81m até o ponto A2, confrontando do ponto I02 ao A2 com a gleba 2G2, daí segue pelo mesmo segmento com distância de 174,37m até o ponto 23, daí, deflete à direita e inicia outra porção distinta de área sobre uma curva com distância de ²⁶,81m e 14,17m efetivos da área, até o ponto A7, confrontando com a gleba 2G3, daí, segue em linha reta com uma distância de 51,52m até atingir o ponto A10, daí, deflete à esquerda e segue com 21,69m até o ponto A11, daí, segue em linha reta com uma distância de 78,99m até O ponto R, deste ponto, deflete à direita e segue em curva com 15,05m até o ponto S, confrontando do ponto A7 ao S com a gleba 2G3 de propriedade de Victor Luis Bonesso, Otavio Ap. Bonesso e José Antonio Bonesso, daí, deflete à esquerda e segue com uma distância de 21,10m até o ponto P, confrontando com a estrada municipal Cruz Grande (LUV



Estado de São Paulo



020), daí, deflete à esquerda e segue com rumo 50°29'14"SE e uma distância de 90,0 m, até o ponto A12, deste, segue pelo mesmo segmento com 19,25m até o ponto A9, daí, segue pelo mesmo rumo com uma distância de 10,46m até atingir o ponto 24A, daí, deflete à direita e segue com uma distância de 41,63m até o ponto A6, deste, segue pelo mesmo segmento com uma distância de 14,20m até atingir a curva inicial, confrontando deste ponto ao ponto P com a área a ser desapropriada pertencente à Guerino Furlan, daí, retoma à primeira porção de área seguindo com rumo 41°58'40"SE e distância de 174,24m até atingir o ponto 44B, daí, segue pelo mesmo segmento com uma distância de 110,25m até o marco de pedra 44, confrontando do ponto 23 ao MP44 com a área a ser desapropriada pertencente à Guerino Furlan, daí, deflete à esquerda e segue com rumo 51°48'43"NE e uma distância de 152,00m até o ponto 02, confrontando com a área a ser desapropriada pertencente à Marcelino Monroe e Wilson Roberto Frata, deste ponto, deflete à esquerda e segue com rumo 51°48'22"NE e uma distância de 135,71m, confrontando com a área a ser desapropriada pertencente à Antonio Bonesso, até atingir o ponto 64, inicial desta descrição, perfazendo dessa forma uma área de 5.779,17m2.

ENG. EDSON RICARDO M PISSULIN SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS





